

EDITAL 2/2010

Estabelece normas para o TESTE SELETIVO para provimento do cargo de PROFESSOR integrante da carreira docente para o curso de Licenciatura em Filosofia do Instituto Superior de Educação Sant'Ana.

A Direção Geral da Faculdade Sant'Ana, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a legislação vigente e regimento interno, torna público as normas para o Processo Seletivo para Professores.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Processo de teste seletivo para provimento do cargo de Professor do Instituto Superior de Educação Sant'Ana será realizado no **dia 26 de janeiro de 2010 (sujeito à prorrogação)** com a finalidade de preenchimento de vaga para professor no curso superior de Licenciatura em Filosofia.

II. DAS INSCRIÇÕES:

Art. 2º. As inscrições poderão ser efetuadas no período de **19 de janeiro a 22 de janeiro de 2010**, pessoalmente ou por intermédio de representante, atendendo às exigências do presente Edital e dos seus anexos, das **18h00min às 21h00min** junto à **Secretaria Acadêmica** da IESSA, sito à Rua Pinheiro Machado, 189, Centro, Ponta Grossa – Paraná.

Art. 3º. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição, fornecido pela IESSA (no site: www.iessa.edu.br), no qual o candidato deverá declarar conhecer e estar de acordo com todas as normas do presente teste seletivo;
- b) Original e fotocópia do diploma de conclusão do curso de graduação;
- c) Original e fotocópia do Histórico Escolar de graduação;
- d) Original e fotocópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de pós-graduação (se possuir);
- e) Fotocópia da cédula de identidade ou documento equivalente, com foto;
- f) Curriculum Vitae (**Somente Plataforma Lattes**) com fotocópias comprobatórias dos principais cursos e produção científica.
- g) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) que deverá ser recolhido junto à **tesouraria** da IESSA.

Atenção! Os documentos (cópias) citados acima deverão ser autenticados (sem custos financeiros) junto à Secretaria Acadêmica da IESSA.

Art. 4º. Encerrado o prazo de inscrição, os requerimentos, com a respectiva documentação, serão apreciados pela Comissão Organizadora.

Art. 5º. Os títulos no exterior serão aceitos se convalidados pelo Ministério da Educação ou Instituição de Ensino Superior Oficial e acompanhado de tradução efetuada por Oficial Juramentado.

Art. 6º. A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação verificadas em qualquer etapa da seleção implicarão na eliminação sumária do candidato.

Art. 7º. Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas ou não forem classificados, deverão retirar documentação no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 8º. Em hipótese alguma haverá restituição do valor referente à inscrição.

Art. 9º. As provas serão realizadas no **dia 26 de janeiro de 2010**, com seu início previsto para as 18h00min, conforme cronograma a ser disponibilizado a partir das **22h00min do dia 22 de janeiro de 2010**, no site www.iessa.edu.br

III – AS VAGAS EXISTENTES

Art. 10º. As vagas existentes estão de conformidade com o Anexo I deste Edital.

Art. 11. Durante o prazo de validade do teste seletivo em caso de abertura de novas vagas, os candidatos classificados poderão ser contratados.

IV – DA BANCA EXAMINADORA

Art. 12. A Banca Examinadora será constituída de 3 (três) professores de reconhecida qualificação, indicados pela IESSA.

Art. 13. Não caberá recurso por parte dos candidatos de impugnação das bancas indicadas.

V – JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

O julgamento da Banca Examinadora é irrecorrível.

VI – DAS PROVAS

Art. 15. O teste seletivo constará de:

a) Prova didática;

b) Análise e Avaliação do *Curriculum Vitae* (Formação acadêmica; experiência docente; participação em eventos e produção científica).

Art. 16. A prova didática tem como objetivo apurar a capacidade de planejamento, de comunicação e de síntese do candidato sobre um dos temas propostos pela disciplina em oferta, no tempo máximo de 30 (trinta) minutos.

Parágrafo único – O candidato poderá optar por um dos temas (pontos para a prova didática) de acordo com a disciplina pela qual concorre à vaga, presentes no Anexo I do presente Edital para preparação de sua apresentação na prova didática.

Art. 17. Para a prova didática, o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário, não cabendo a responsabilidade da Instituição em ofertá-lo. A Instituição poderá a seu critério, colocar à disposição dos candidatos o material didático utilizado pela mesma. A disponibilidade só será efetuada através de consulta prévia e posterior agendamento. O agendamento poderá ser realizado pelo o email: filosofia@iessa.edu.br (Assunto: Teste Seletivo).

Art. 18. Ao iniciar a prova didática, o candidato deverá apresentar à Banca Examinadora o Plano de Aula específico, em três vias, conforme tema escolhido pelo candidato. Os(as) candidatos(as) devem atentar para o fato de que um dos critérios básicos para a avaliação da prova didática será um plano de aula, devidamente impresso em três vias destinadas a cada um dos membros da banca, e no qual devem constar: objetivos, conteúdo, bibliografia básica, metodologia e nível da turma a que se destina a aula. A aula que constituirá a prova didática deverá, entre outros critérios de caráter filosófico, pedagógico e prático a serem avaliados, estar de acordo com o que estiver contido no plano de aula que for entregue à banca.

Art. 19. O não comparecimento na prova didática, por qualquer motivo, implicará na desclassificação automática e irreversível no presente Teste Seletivo.

Art. 20. O roteiro de itens para avaliação didática consta do Anexo II deste edital.

Art. 21. A avaliação da prova didática será efetuada pela Banca Examinadora respectiva, cabendo a cada um de seus membros atribuir a sua nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros, na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

Art. 22. A análise do *Curriculum Vitae* dos candidatos será realizada pela Comissão Organizadora, em sessão reservada, observados a ficha de pontos indicada.

Art. 23. A pontuação para análise do *Curriculum Vitae* consta no Anexo III deste Edital.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 24. Para efeito de cálculo da média final das provas, será obedecido o seguinte critério:

Prova Didática: 0 - 10,0 (zero a dez); *Curriculum Vitae*: 0 - 10,0 (zero a dez).

Art. 25. A pontuação será efetuada através de uma média aritmética simples entre a Prova Didática e a análise de *Curriculum Vitae*.

Art. 26. Será considerado classificado o candidato que obtiver a média final mínima de 6,0 (seis).

Art. 27. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a maior média final entre os candidatos concorrentes.

Art. 28. Em caso de empate, o critério de desempate será a maior nota da Prova Didática, em seguida a avaliação do *Curriculum Vitae* e, persistindo o empate, será considerado o tempo de serviço no Magistério Superior.

Art. 29. O resultado final será publicado e afixado pela Comissão Organizadora, no edital da IESSA e disponibilizado no site: www.iesssa.edu.br, conforme relação dos candidatos classificados em **28 de janeiro de 2010** a partir das **22:00 horas** no site: www.iessa.edu.br.

VIII – DA CONTRATAÇÃO

Art. 31. A contratação dos candidatos classificados, observando-se rigorosamente o número de vagas e a ordem de classificação, dar-se-á, em princípio, a partir do primeiro semestre letivo de 2010.

Art. 32. Os candidatos aprovados e de acordo com o número de vagas, serão contratados por tempo determinado, contrato de experiência, conforme prevê a legislação brasileira.

Art. 33. A contratação dos candidatos classificados obedecerá, rigorosamente, a Política Docente vigente e observada a titulação máxima do candidato classificado.

IX – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 34. O Teste Seletivo terá validade até **31/12/2010**.

Art. 35. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora indicada para o presente Teste Seletivo.

Irmã Maria Alúisia Rhoden

Diretora Geral da IESSA

ANEXO I – Edital 2/2010

CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA

Área do Conhecimento:	Antropologia Filosófica
Nº de Vagas:	01
Carga Horária Total:	03 horas semanais
Titulação mínima exigida:	_ Graduação em Filosofia;
Requisitos:	_ Produção Científica na área; _ Experiência de docência;
Temas (Pontos para a prova didática):	<ol style="list-style-type: none"> 1) A antropologia filosófica e as suas possibilidades; 2) O homem antigo e medieval sob a perspectiva da antropologia filosófica; 3) O Humano e a questão mítico-religiosa; 4) A pessoa e suas circunstâncias, antropologia filosófica de Ortega Y Gasset; 5) O homem anti-moderno; O homem racional; O homem natural; O homem pessoal; 6) Da dominação da razão: Nietzsche; 7) Da dominação da força: humanismo e

	<p>existencialismo.</p>
<p>Bibliografia:</p>	<p>ARENDET, H. <i>A condição humana</i>. 10ª ed., Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2005.</p> <p>CASSIRER, E. <i>Antropologia Filosófica</i>. 2ª ed., México: Fondo de Cultura, 2006.</p> <p>GASSET, J. O. <i>O homem e a gente – Intercomunicação humana</i>. 2 ed., Lisboa: Libro Ibero, 1973.</p> <p>HEIDEGGER, M. <i>Carta sobre o humanismo</i>. São Paulo: Guimarães Editores, 1985.</p> <p>MONDIN, B. <i>Definição filosófica da pessoa humana</i>. São Paulo: EDUSC, 1998.</p> <p>NIETZSCHE, F. W. <i>Além do bem e do mal</i>. São Paulo: L&PM, 2008.</p> <p>_____. <i>Genealogia da moral</i>. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.</p> <p>SARTRE, J. P; FERREIRA, V. <i>O existencialismo é um humanismo</i>. Lisboa: Bertrand, 2004.</p> <p>VAZ, H. C. de L. <i>Antropologia Filosófica 1</i>. 8ª e.d., São Paulo Loyola, 2006.</p> <p>_____. <i>Antropologia Filosófica 2</i>. 2ª ed., São Paulo: Loyola, 1995.</p>